



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. DADOS DO REQUISITANTE

Requisitante:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome:

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Cargo do Requisitante:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1.1 DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Nome: Daynara Araújo Carvalho

Ordenador de Despesas:

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessora de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

3. OBJETO

A presente requisição tem por objetivo a **Eventual Contratação De Empresa Para Serviços De Laboratório de Análises Clínicas Para Atender As Necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá- MA**

4. ITENS REQUERIDOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	Colesterol, dosagem	10.000	UND
2	Glicose, dosagem	10.000	UND
3	Hemoglobina glicada(Fração A1c), dosagem	10.000	UND
4	Triglicerídeos, dosagem	10.000	UND
5	Uréia, dosagem	2.500	UND
6	Ácido Úrico, dosagem	2.500	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



7	Creatinina, dosagem	2.500	UND
8	EAS(Characteres físicos, químicos e sedimentoscopia)	10.000	UND
9	Parasitológico nas fezes	10.000	UND
10	Coombs indireto	2.500	UND
11	Grupo sanguíneo ABO e fator Rh	5.000	UND
12	Hemograma com contagem de plaquetas	10.000	UND
13	Proteína C reativa, quantitativa, dosagem	5.000	UND
14	Sífilis-VDRL	5.000	UND
15	Beta HCG qualitativo	5.000	UND
16	IGG/Quimioluminescência (CMIA)Toxoplasmose	5.000	UND
17	IGM/Quimioluminescência (CMIA) Toxoplasmose	5.000	UND
18	Pesquisa de BAAR	2.500	UND
19	PPCU	2.500	UND
20	Proteinúria 24 horas	1.000	UND
21	Rubeola IGG/Quimioluminescência (CMIA)	1.000	UND
22	Rubeola IGM/Quimioluminescência (CMIA)	1.000	UND
23	Citomegalovirus IGG/Quimioluminescência (CMIA)	1000	UND
24	Citomegalovirus IGM/Quimioluminescência (CMIA)	1000	UND
25	PSA total e livre/Quimioluminescência (CMIA)	5000	UND

5. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

Santa Luzia do Pará- MA, 15 de fevereiro de 2021.


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Portaria nº 004/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 15 / 02 / 2021

Rúcia Silva Pinheiro

Assinatura